



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.036934/2018-17

TERMO ADITIVO Nº 04/2023

AO **TERMO DE CONTRATO Nº 52/2020**, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 32/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, neste ato **representada pelos senhores Marcelo Duarte Pontes e Liliana de Oliveira Sanmartín**, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.036934/2018-17, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.2.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal deste Termo Aditivo será de **R\$ 43.346,58 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 520.158,94 (quinhentos e vinte mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme ANEXO.

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **Contratada** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de **06 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024**.

DS
MD

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1444

Programa de Trabalho Resumido: 169837

Elemento de Despesa: 339033

PI: V0000G01TLN

4.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início do presente termo, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

DocuSigned by:
marcelo duarte
B1B1ACBE3876411...

Marcelo Duarte Pontes

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

DocuSigned by:
Liliana de Oliveira Sanmartin
E6046EC131D7445...

Liliana de Oliveira Sanmartin

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

ANEXO

LOTE 1			Grande Rio
STFC LOCAL ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTO DIGITAL			
Item	Quantidade anual de minutos (a)	Preço unitário do minuto (b)	Preço total do contrato (a) x (b)
1	5.606.436	R\$ 0,02	R\$ 112.128,72
2	2.754.696	R\$ 0,11	R\$ 303.016,56
TOTAL DO LOTE 1 (itens 1 a 2)			R\$ 415.145,28

LOTE 3			Grande Rio
STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN)			
Item	Quantidade anual de minutos (a)	Preço unitário do minuto (b)	Preço total do contrato (a) x (b)
5	20.292	R\$ 0,04	R\$ 811,68
6	9.792	R\$ 0,04	R\$ 391,68
7	124.860	R\$ 0,0485	R\$ 6.055,71
8	296.592	R\$ 0,04	R\$ 11.863,68
9	105.960	R\$ 0,29	R\$ 30.728,40
10	169.524	R\$ 0,17	R\$ 28.819,08
SUBTOTAL LDN (itens 5 a 10)			R\$ 78.670,23
STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)			
Item	Quantidade anual de minutos (a)	Preço unitário do minuto (b)	Preço total do contrato (a) x (b)
11	4.068	R\$ 0,59	R\$ 2.400,12
12	5.832	R\$ 1,18	R\$ 6.881,76
13	7.524	R\$ 1,18	R\$ 8.878,32
14	1.692	R\$ 1,18	R\$ 1.996,56
15	108	R\$ 1,18	R\$ 127,44
SUBTOTAL LDI (itens 11 a 15)			R\$ 20.284,20
TOTAL DO LOTE 3 (itens 5 a 15)			R\$ 98.954,43

LOTE 4			Macaé
STFC LOCAL ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTO DIGITAL			
Item	Quantidade anual de minutos (a)	Preço unitário do minuto (b)	Preço total do contrato (a) x (b)
16	14.472	R\$ 0,02	R\$ 289,44
17	10.704	R\$ 0,258	R\$ 2.761,632
TOTAL DO LOTE 4 (itens 16 e 17)			R\$ 3.051,072

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN)S			
Item	Quantidade anual de minutos (a)	Preço unitário do minuto (b)	Preço total do contrato (a) x (b)
20	1.140	R\$ 0,04	R\$ 45,60
21	996	R\$ 0,04	R\$ 39,84
22	6.948	R\$ 0,04	R\$ 277,92
23	7.656	R\$ 0,19	R\$ 1.454,64
24	5.004	R\$ 0,19	R\$ 950,76
25	1.404	R\$ 0,11	R\$ 154,44
SUBTOTAL LDN (itens 20 a 25)			R\$ 2.923,20

STFC NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)			
Item	Quantidade anual de minutos (a)	Preço unitário do minuto (b)	Preço total do contrato (a) x (b)
26	12	R\$ 0,59	R\$ 7,08
27	22	R\$ 1,18	R\$ 25,96
28	28	R\$ 1,18	R\$ 33,04
29	8	R\$ 1,18	R\$ 9,44
30	8	R\$ 1,18	R\$ 9,44
SUBTOTAL (itens 26 a 30)			R\$ 84,96
TOTAL DO LOTE 6 (itens 20 a 30)			R\$ 3.008,16